



**EDITAL Nº 136/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2.024**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 136/2.024 – Pregão Eletrônico nº 93/2.024.

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO; PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO DIFERENCIADA, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO PARA SISTEMAS WEB DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2.024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sr. Ricardi Pazian Baptista, o Sr. Victor Matheus da Rocha Rodrigues e a Sra. Tatyane Fernanda Martins**, bem como a presença do Representante da Secretaria Requisitante, o **Sr. Walter Fantoni Júnior**, Diretor de Inovação Tecnológica e Comunicação, para acompanhamento do certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer da sessão. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob o aval do Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **01 (Uma)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Encerrada a fase de lances, e considerando que a arrematante anexou sua documentação relativa a habilitação na plataforma conforme



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

faculta o Edital, o condutor do processo solicitou o envio da proposta readequada, sendo a documentação apresentada analisada sequencialmente. Considerando que a arrematante anexou sua proposta devidamente preenchida na Plataforma BLL, o condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante listada a seguir: **1-) SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 50.735.505/0001-72)**. Após finalizadas as diligências, análises da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, inclusive aqueles previstos no subitem 8.2.4, sendo analisado pelo representante da pasta requisitante, bem como observadas os Termos do Acórdão nº 1211/2.021, a arrematante foi julgada **HABILITADA**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Lote**, tendo sido declarada **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 50.735.505/0001-72)**, para o lote de nº: **01 (Itens 01 ao 24)**. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO DE RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de **15 (quinze)** minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação de intenções recursais. **DA DEMONSTRAÇÃO E TESTES (VALIDAÇÃO DO SISTEMA):** O(A) Sr(a) Pregoeiro(a) deu ciência a(s) proponente(s) vencedora(s), a respeito das condições previstas na Cláusula 9 do Edital. Ressalta ainda que a data da análise será agendada, devidamente publicada pelos meios oficiais e a proponente comunicada da referida data para acompanhamento. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6.993/2.021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do Edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do Edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeiro(a) Oficial

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Equipe de Apoio

Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio

Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio

Walter Fantoni Júnior
Representante da Pasta Requisitante

